



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		<u>092/2013</u>
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA		Data: 02/10/2013
CNPJ: 04.921.738/0001-42		
VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Dispositivo da Resolução do CMN: Artigo 7º – I - B
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: Aplicação de recursos provenientes do recebimento do pagamento dos juros semestrais dos títulos 2021 conforme deliberação do Comitê de Investimentos na reunião realizada no dia 27/09/2013.		
Características dos ativos: Santander FI Samll Cap Ações CNPJ 08.537.792/0001-40 Fundo de Renda Variável Resolução nº 3.922/2010: artigo 8º – III – b		
Proponente: SIRLEIDE DA SILVA PRESIDENTE DO IPMU CPF 1.33.339.578-76	Gestor/autorizador: SIRLEIDE DA SILVA CPF: 133.339.578-76 Certificação-validade ANBIMA - 06/06/2014	Responsável pela liquidação da operação: Ubatuba, 02/10/2013  SIRLEIDE DA SILVA PRESIDENTE DO IPMU CPF 1.33.339.578-76